

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Piraí, 06 de Junho de 2022 – Nº2379

## **PODER EXECUTIVO**

#### LEI Nº 1.657, DE 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIRETORES ADJUNTOS DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI N. 1.103 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.103 de 18 de dezembro de 2012, exclusivamente ao que estabelece o quantitativo de cargo de Diretores Adjuntos da Secretaria Municipal de Educação, passando a contar com a seguinte redação:

"CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO QUANTIDADE (...)"
"DIRETOR ADJUNTO CC 07 14"

**Art. 2º.** Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.103 de 18 de dezembro de 2012.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.658, DE 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE AUXILIARES DE CRECHE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI N. 1.068 DE 27 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.068 de 27 de março de 2012, exclusivamente ao que estabelece o quantitativo de cargo de Auxiliares de Creche da Secretaria Municipal de Educação, passando a contar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTIDADE DE CARGOS
	Merendeira	II	77
	Auxiliar de Programação e	VI	03
Secretaria Municipal de	Eventos		
Educação	Secretário Escolar	×	14
	Inspetor de Alunos	VI	65
	Auxiliar de Creche	<u>VI</u>	<u>26</u>
	Instrutor de Bandas e	VII	08
	Fanfarras		

Art. 2º. Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei nº 1.068 de 27 de março de 2012.

**Art.3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### DECRETO 5.670, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021:

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes:

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.000,00 ( Trezentos e três mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÂRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0051.2307	44905200	26010002	303.000,00
SOMA:			303.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

## **DECRETO 5.671,**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021:

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor:

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes:

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.697.542.10 ( Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) destinado a suplementar as

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA	FONTE DE	VALOR (R\$-)
BALHO	DESPESA	RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	27050000	805.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0031.1223	44905200	27050000	1.400.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIS- MO			
1.16.0.15.451.0006.2046	44905100	27050000	327.492,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	27050000	165.000,00
SOMA:			2.697.542,10

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanco Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

## DECRETO 5.672, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orcamento em vigor:

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes:

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64:

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orcamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000.00 ( Duzentos mil reais) destinado a suplementar a sequinte verba do orcamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-	NATUREZA DA	FONTE DE	VALOR (R\$-)
BALHO	DESPESA	RECURSO	
OFORETARIA MUNICIPAL RE ACRICIII TURA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	17000000	200.000,00
SOMA:			200.000,00

### Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

#### PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

#### VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

#### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

#### CULTURA

Gebran Smera. Interino Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

#### **EDUCAÇÃO**

Aline Silva Pinheiro Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

#### **ESPORTE**

Arthur Reis Ferreira. Interino Parque Florestal Mata do Amador - Centro E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

#### FAZENDA

Viviany Taranto Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

#### GOVERNO

Arthur Reis Ferreira Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

#### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

#### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailto Silva Neto Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

#### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

#### SERVICOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

#### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo 1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva 2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira da Silva José Paulo Carvalho de Oliveira Mário Hermínio da Silva Carvalho Sebastião dos Santos Justiniano Alexsandro Sena Silva Vicente Celestino do Nascimento Luiz Fernando Colucci Junior

#### Edicão

Coordenador Herbert Ruben Sousa Lustosa Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Outras Transferências de Recursos da união e de suas Entidades — Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

#### DECRETO 5.673, DE 06 DE JUNHO DE 2022

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021:

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2°;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 ( Cento e treze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

NATUREZA	FONTE DE	VALOR (R\$-)
DA DESPESA	RECURSO	
33903900	17040000	100.000,00
		,
33904000	15000100	1.000,00
33903900	15000100	12.000,00
		113.000,00
	33903900 33904000	33903900 17040000 33904000 15000100

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

,			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-	NATUREZA	FONTE DE	VALOR (R\$-)
BALHO	DA DESPESA	RECURSO	
		11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLI-			
cos			
1.08.0.04.122.0029.2160	33903000	17040000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICOLTURA			
1.12.0.20.122.0029.2150	33903900	15000100	1.000,00
			,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-			
NISMO			
1.16.0.15.122.0031.2195	33903900	15000100	5.000,00
			,
1.16.0.15.122.0031.2195	44905100	15000100	7.000,00
SOMA:			113.000,00
JONIA.			113.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

# ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO 5.674, DE 06 DE JUNHO DE 2022

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13.2º:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.785,35 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0029.2161	31901100	15000100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100	15000101	4.256,83
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100	15000101	18.028,52
SOMA:			25.785,35

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0029.2161	31909200	15000100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2154	33909200	15000101	4.256,83
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100	15000101	18.028,52
SOMA:			25.785,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 549/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07935/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 20/05/2022 a 24/05/2022 e 25/05/2022 a 27/05/2022, perfazendo 08 (oito) dias, a servidora municipal, CRISTIANE SILVA DA CUNHA, Psicólogo I, matrícula nº 11471, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 550/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07936/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/05/2022 a 25/05/2022, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, TALINE IZIDORO DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11893, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 551/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07937/2022;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 27/05/2022 a 22/11/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **DANIELE DE PAIVA ALMEIDA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12426, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 552/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07938/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/05/2022 a 27/05/2022, perfazendo 03 (três) dias, ao servidor municipal, ANDRE LUIZ GOMES JACOB, Assistente Social I, matrícula nº 10648, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 553/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07989/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/05/2022 a 03/06/2022, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, TAINA DE ALMEIDA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 554/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07739/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS, matrícula nº 12432, do cargo de Docente II – Educação Artística, a partir de 31/05/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 555/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06502/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 27/05/2022 a 25/07/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, MAILZA SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9986, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 556/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07807/2022;

**RESOLVE** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 25/05/2022 a 23/06/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Merendeira, matrícula nº 8619, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 557/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07809/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/05/2022 a 24/06/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, CINTIA TOLEDO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 558/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, FABIANA GARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 12.112, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/06/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 559/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares da *Sra. ANDREIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO* — Chefe de Divisão de Tesouraria, nos termos da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

RESOLVE:

Designar a servidora **CARINA COSTA DE MOURA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 11641, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Tesouraria, pelo período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 560/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear CLEOSIR ROSA BASILIO IRINEU, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 561/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear FABIANA GARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2022.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 562/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07197/2022.

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, NANCI CARVALHO MENDES, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10488, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em junho/2022 e término no último dia do mês de agosto/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 563/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear SELMA IVANA DE SENNA FLORES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 564/2022.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições legais, com fundamento no art. 105, inciso II, alíneas "b" e "g", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e regulamentar o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, em atendimento ao processo de descentralização das ações de saúde nesse campo de atuação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 23, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município;

RESOLVE:

**Artigo 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, devidamente investidos em seus respectivos cargos públicos, para executarem ações inerentes ao Setor de Vigilância Sanitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 23, de 14 de setembro de 2010, com estrita vinculação aos cargos ocupados.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Ana Cristina de Souza Braga	Enfermeira	6357
Anderson Luiz Carneiro Esteves	Fiscal de Controle Urbano	10527
Cinthia dos Santos Silva Romanelli	Farmacêutico	10522
Emiliane de Araújo Oliveira Mello	Enfermeira	11314
Keyla Roberta Libanio	Médica Veterinária	12141

Luiz Dimas da Silva	Biólogo	1826
Mariana Belo e Coura	Fiscal de Controle Urbano	8048
Rosane Cruz de Melo	Odontologista	7557
Stephany Cássia Marinho Veras Martins	Médica Veterinária	11939

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 565/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear PATRICIA LORENA DE FREITAS SILVA E SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/06/2022, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 566/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear WILLIAN ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/06/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 019/22.

Partes: Município de Piraí e Empresa Construvalle Construções Ltda.

Objeto: Obra de Estabilização das Margens do Rio Pirai

Valor Global: R\$ 102.159,48 (cento e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Autorização: Proc nº 02513/2022

Data da Assinatura: 06 de junho de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1°Termo Aditivo ao Contrato nº 007/21.

Partes: Município de Piraí e a empresa Expresso Barra do Piraí

Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 007/21, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2022.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-431.111,96 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05244/2022.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESPACHO PROCESSO Nº 01535/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar referente despesa com consulta especializada no setor de plástica para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Piraí, que realiza acompanhamento oftalmológico através da Empresa "Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda?" no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria — Processo nº. 01535/2022

Piraí, 03 de junho de 2022.

Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde

#### DESPACHO PROCESSO Nº 0164/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar a dispensa com consulta especializada no setor de córnea para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Piraí, através da Empresa "Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda." no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria — Processo nº. 1554/2022

Piraí, 03 de junho de 2022.

Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde

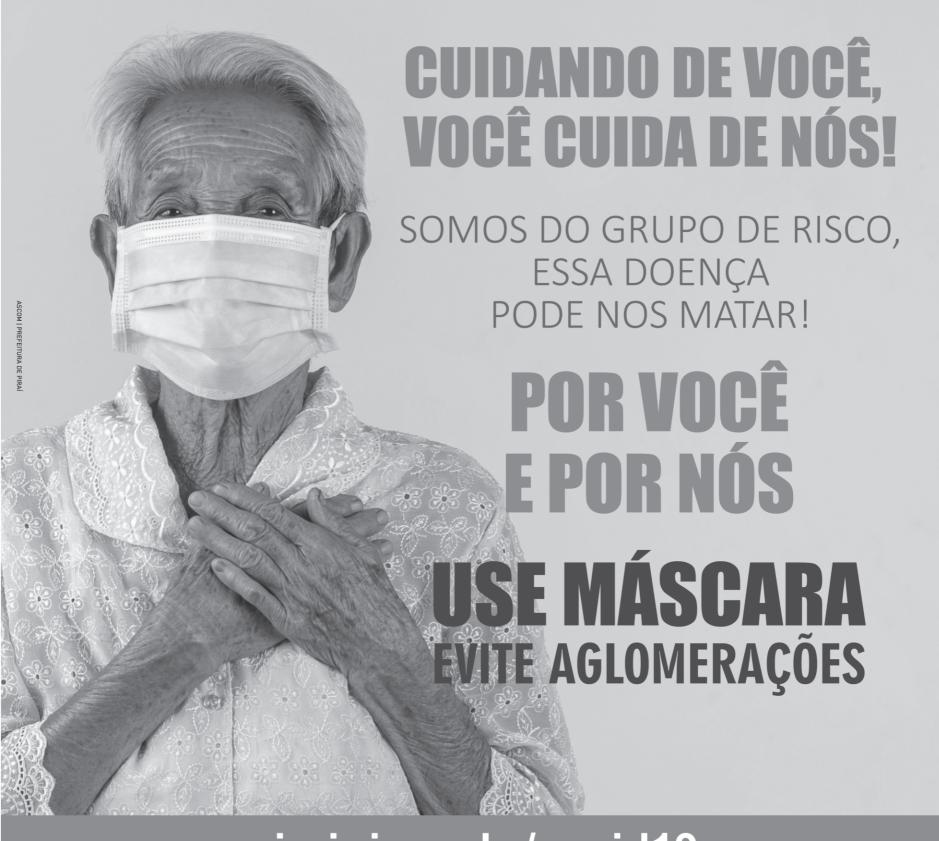
#### DESPACHO PROCESSO Nº 01672/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, para atender paciente pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa "JGO DROGARIA LTDA" no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais ), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 1672/2022

Piraí, 03de junho de 2022.

Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde





pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE** 

